



ESTADO DE SERGIE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PORTARIA Nº 504/2023
DE 10 DE Julho DE 2023

Concede gratificação especial para a equipe de professores formadores em serviço do Currículo do Estado de Sergipe da Rede Municipal de Ensino de Japaratuba/SE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas obrigações legais constantes da Lei Orgânica do Município, e especialmente aquelas contidas nas leis complementares Nº 409/2008 e Nº 410/2008.

Considerando a implementação do Currículo do Estado de Sergipe em sala de aula em todos os municípios do estado;

Considerando que cada município constituiu uma equipe de professores formadores para formação continuada do Currículo de Sergipe em sala de aula com 07 (sete) módulos consecutivos, realizada através da SEDUC e da Fundação Getúlio Vargas(FGV), para ser repassados aos professores de cada rede municipal de ensino;

Considerando os parágrafos §2º do artigo 39 da lei complementar nº 409/2008 e §2º do artigo 126 da lei complementar nº 410, ambas de 03 de julho de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder gratificação especial para a equipe de professores formadores em serviço do Currículo do Estado de Sergipe, da rede Municipal de Ensino de Japaratuba/SE, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º. A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.

§1º A equipe de professores formadores, por componente curricular, que fará jus a referida gratificação está constituída por 11(onze) professores:

- I. **Educação Infantil**-Elizabete Teles Souza Santos CPF 361.548.655-20
- II. **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**-Silvania Lima de Santana Moura CPF 361.549.115-72
- III. **Língua Portuguesa**-Perla da Rocha Santos CPF 068.910.315-83
- IV. **Matemática**-Fernanda Nobre Menezes Ferreira CPF 011.421.735-18
- V. **História**-Wilma Bomfim dos Santos CPF 724.125.345-00
- VI. **Geografia**-Rosevaldo de Santana CPF 955.575.985-53
- VII. **Ciências**-Eduardo dos Santos CPF 267.305.455-34
- VIII. **Arte**-Gilvanete dos Santos CPF 590.890.245-49
- IX. **Inglês**-Marcia Guilhermina Ramos CPF 958.246.775-49
- X. **Ensino Religioso**-Hélia Maria Matos Santos CPF 256.897.385-49
- XI. **Educação Física**-Antoniél dos Santos Filho CPF 663.213.145-68

§2º A formação dos professores da rede municipal de Ensino de Japaratuba deverá ser desenvolvida em 07(sete) módulos consecutivos, ou seja, durante o segundo semestre do ano de 2023.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra -se
Pública-se
Cumpra-se

Japaratuba (SE), 10 de Julho de 2023.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal